Apresentação: 09/11/2026 15:00:06.593 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 157/2026
PRL n.1

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

TVR Nº 157, DE 2026

(MENSAGEM Nº 409, DE 2026)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 21.537, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial da União de 18 de fevereiro de 2026, que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Bela Ema FM, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Iracema, Estado do Ceará.

AUTOR: PODER EXECUTIVO

RELATOR: DEPUTADO ANDRÉ FIGUEIREDO

I - RELATÓRIO

De conformidade com o art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223, da Constituição Federal, a Presidência da República submete à apreciação do Congresso Nacional ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária Bela Ema FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária.

Atendendo ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, a matéria foi enviada ao Poder Legislativo para a devida apreciação, uma vez que o ato somente produzirá efeitos após a deliberação do Congresso Nacional.

Cumpre-nos, portanto, opinar sobre os aspectos técnicos e formais da matéria submetida ao exame desta Comissão, nos termos do inciso XXVII, alínea "c", do art. 32 do Regimento Interno.

CD268758574100

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268758574100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo

Apresentação: 09/11/2026 15:00:06.593 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 157/2026
PRL n.1

II - VOTO DO RELATOR

A autorização do Poder Público para a execução de serviço de radiodifusão comunitária é regulada pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O Poder Executivo informa que a documentação apresentada pela Associação de Rádio Comunitária Bela Ema FM atendeu aos requisitos da legislação específica, e que a entidade recebeu outorga para executar serviço de radiodifusão comunitária.

A análise deste processo pela Comissão de Comunicação deve basear-se no Ato Normativo nº 1, de 2023, deste colegiado. Verificada a documentação, constatamos que foram atendidos todos os critérios exigidos pelo Ato Normativo, motivo pelo qual somos pela homologação do ato do Poder Executivo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo que ora apresentamos.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
RELATOR

CD268758574100

input_1794247029238_arquivo

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268758574100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo

Apresentação: 09/11/2026 15:00:06.593 - CCOM
PRL 1 CCOM => TVR 157/2026
PRL n.1

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2026

Aprova o ato que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Bela Ema FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iracema, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato constante da Portaria do Ministério das Comunicações nº 21.537, de 11 de fevereiro de 2026, que autoriza a Associação de Rádio Comunitária Bela Ema FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iracema, Estado do Ceará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
RELATOR

input_1794247029238_arquivo

CD268758574100

input_1794247029238_arquivo

Para verificar a assinatura, acesse https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD268758574100
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. André Figueiredo